



**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROGRAMA FEDERAL DE AUXÍLIO A AEROPORTOS – PROFAA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 761964/2011,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA COM A INTERVENIÊNCIA
DO TERCEIRO COMANDO AÉREO
REGIONAL, E O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.564.476/0001-05, com sede no Setor de Clubes Sul, trecho 2, lote 22, Portaria 1, 1º andar, em Brasília-DF, CEP 70200-002, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Aeroportos, **JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1391196 - SSP/DF e do CPF nº 814.445.161-91, nomeado pela Portaria nº 1.162, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de junho de 2011, seção 2, página 1, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 114, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de setembro de 2012, seção 1, página 8, com a **INTERVENIÊNCIA** do **TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – COMAR III**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0023-16, com sede na Praça Marechal Âncora, nº 77, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21021-200, neste ato representado pelo Comandante, **Major-Brigadeiro-do-Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO**, portador da carteira de identidade nº 247.502 (COMAER) e do CPF nº 375.512.657-04, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Climaco, s/nº, Palácio do Governo, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-110, doravante denominado **CONVENENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, consoante delegação de competência, Decreto nº 542-S, de 14 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 16 de junho de 2006, representada por seu Secretário **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 24145955 – SSP/SP e do CPF/MF nº 268.103.678-02, RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 761964/2011, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; do Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011; do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994; do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; da Portaria Interministerial ASJUR/SMP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; do RBAC nº 154 da ANAC; da Portaria nº 256/GC-5, de 13 de maio de 2011; do Termo de Cooperação nº 01/2011 firmado entre a SAC-PR e o COMAER, e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº 00055.001847/2011-37, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da alínea “c” do inciso III da Cláusula Segunda, bem como a indicação do crédito e empenho do exercício de 2012, conforme abaixo especificado:

A Cláusula Segunda – Obrigações passa a vigorar com a seguinte redação:

São obrigações dos Partícipes na execução deste convênio:

III – DO INTERVENIENTE:

c) supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução física do empreendimento constante deste Convênio, conforme o inciso XV do art. 43 e os arts. 65 a 71 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e Termo de Cooperação nº 01/2011, firmado entre a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e o COMAER;

A Cláusula Quarta – Valor e Dotação Orçamentária Plurianual passa a ser acrescida da seguinte Subcláusula:

SUBCLÁUSULA SEXTA

Os recursos necessários à execução deste Convênio para o exercício de 2012 são os discriminados a seguir:

- a) Pelo **CONCEDENTE**:
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Programa de Trabalho: 26.781.2017.12CE.0001
Natureza da Despesa: 44.30.42
Fonte: 250
Nota de Empenho nº: 2012NE800007 data: 12/Jul/2012
Autorizado: Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (DOU 20.01.2012), e Plano de Investimentos de 2012, aprovado pela Portaria nº 139, de 21 de novembro de 2012.
- b) Pelo **CONVENIENTE**:
Valor: R\$ 8.950.091,85 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final será apresentada ao CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio, observada a forma prevista no art. 72, inciso I, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

Rubrica



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final stroke that extends to the right.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E assim, por estarem os partícipes justos e de acordo, lavram e assinam este Termo Aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

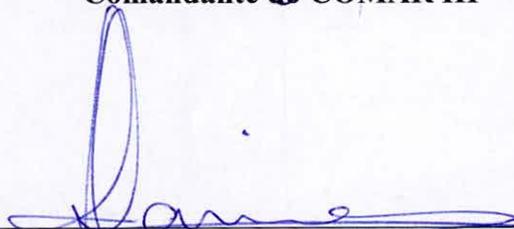
Brasília-DF, 28 de dezembro de 2012.



Secretário de Aeroportos
da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República



Comandante do COMAR III



Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo

